



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 011/2012-2ª C.D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 08 DE MAIO de 2012, a partir das 15h30min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº011/2012-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	132/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO (Denunciante) ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. D. R. C. ICASA, SR. BISMARCK DE ARAUJO FERREIRA, TEVE SUA DENÚNCIA RECLASSIFICADA PARA O ARTIGO 258, DO CBJD, SENDO APENADO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO CITADO ARTIGO.
CATEGORIA	1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	134/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	DANLO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO (Denunciante) ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA UNICLINIC ATLÉTICO CLUBE, SR. GEONALDO DE AQUINO, FOI APENADO COM PENA DE ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, II, DO CBJD.
	2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	144/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LIMOEIRO FUTEBOL CLUBE, SR. CARLOS EDUARDO ALVES, FOI APENADO COM PENA DE ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, DO CBJD. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS O MÉDICO DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LIMOEIRO FUTEBOL CLUBE, SR. RICARDO HELIO CHAVES MAIA, FOI APENADO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	- POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LIMOEIRO FUTEBOL CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 191, III E 206, DO CBJD.
CATEGORIA	2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	146/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE BARBALHA FUTEBOL CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 191, III E 206, AMBOS DO CBJD.
CATEGORIA	2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	148/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Denunciante e Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DE PACATUBA, SR. PAULO EDSON TAVARES DE OLIVEIRA, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 250, DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	150/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	LUCIANO BEZERRA FURTADO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Denunciante e Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE AMÉRICA FOOTBALL CLUB, AMADOR, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 191, III, DO CBJD E ARTIGO 38, DO RGC/FCF-2012, DO CBJD. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE AMÉRICA FOOTBALL CLUB, SR. FELIPE DARLYSON DA SILVA, FOI APENADO COM PENA DE ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, DO CBJD. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE AMÉRICA FOOTBALL CLUB, SR. FRANCISCO TULIO OLIVEIRA, FOI APENADO COM PENA DE ADVERTÊNCIA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	152/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	DANILO SANTOS FERRAZ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Denunciante e Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES, SR. JEOVAH FERREIRA DA SILVA, TEVE SUA DENÚNCIA RECLASSIFICADA PARA O ARTIGO 258, DO CBJD, APENANDO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD, TOTALIZANDO 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	164/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	LUCIANO BEZERRA FURTADO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE RIO BRANCO ESPORTE CLUBE, SR. JOSE THIAGO DE SOUSA VIEIRA, FOI APENADO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD, TOTALIZANDO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	166/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO (Denunciante e Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	- TEVE SUA DENÚNCIA RECEBIDA COMO NOTÍCIA DE DELITO E DELIBERADO O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO PARA O RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA NO SENTIDO DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS PARA OREIENTAR E INIBIR A PRÁTICA ANTI DESPORTIVA.
CATEGORIA	SUB 13

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO (Presidente), FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA, DANILO SANTOS FERRAZ e LUCIANO BEZERRA FURTADO. Procurador presente: ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO. Defensores dativos presentes: DENNIS LUIZ e EDISON MOURÃO. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 09 DE MAIO DE 2012.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 09 DE MAIO DE 2012.

VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO
SECRETÁRIA DO TJDF-CE